PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/004/2018

Processo Administrativo Nº. PMC/2012004955
Credenciamento nº 001/2017
PRC/169/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Rafael Geraldo Cordeiro, e de outro lado a empresa **HUMANA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.296/0001-29, com endereço na Rua Afonso Pena, nº. 89, sala 01, Centro, na Cidade de Conselheiro Lafaiete / MG, CEP.: 36.400-000, neste ato representada por Luiz Otávio Reis Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.329.108 e do CPF nº. 051.419.806-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em suas Comunicações Internas nº SMS/DSPU/643/2020 e nº 00121/2020/DRSS/SMS, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26/01/2021 e término em 26/01/2022.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor dos serviços a serem executados durante a prorrogação do prazo de vigência do contrato é estimado em R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que, deverá ser considerado para fins de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.175 – Manutenção dos Serviços Auxiliares de Diagnose - RP
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 159

CLÁUSULA QUARTA

Dr. Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2020.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde

Luis Otávio Reis Teixeira
Humana Análises Clínicas Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. Talita Coparecida da Paixão Silva 114.866.726-12 2. Simone de Assis Oliveira 149.459.886-84